



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2022**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto: Contratação da empresa Josélia Cronthal Me, inscrita no CNPJ sob o nº85.500.924/0001-00, estabelecida na Travessa Cruz Machado, nº75, Bairro São Vicente de Paula, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84.262-190, para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal, entre os municípios de Porto Amazonas/PR e Palmeira/PR viabilizado através de passagens para atender as pessoas vinculadas aos atendimentos realizados pela Rede de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial do município de Porto Amazonas/PR, pelo período de 12(doze) meses, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), a ser pago conforme demanda de utilização.

Porto Amazonas, 06 de junho de 2022.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal